



CONVÊNIO n. 01/2015 CIA. 0076451-35.2013.8.11.00000

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE PROTOCOLO POSTAL - SPP, QUE  
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT - CEP 78.055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.0001-34, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONVENIADO** e de outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO - ECT** - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0016-90, com sede na Praça da República, 101 - 2º andar - sala 37 - Gerência de Vendas - Centro - Cuiabá/MT CEP: 78.005-900, e-mail: [mtgeven@correios.com.br](mailto:mtgeven@correios.com.br), neste ato representada pelo seu Gerente de Vendas - DR/MT - Senhor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do RG: 323749 SSP/MT e do CPF: 304.338.941-72, daqui por diante designada **CONVENENTE**, tendo em vista o contido no Convênio 01/2015 - CIA - 0076451-35.2013.8.11.0000, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como a Resolução n. 25/2014-DTP e o Provimento n. 03/2015-CGJ e ainda disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CONVÊNIO n. 01/2015 CIA. 0076451-35.2013.8.11.00000

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Convênio originariamente firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta – Da Vigência, no item 5.1 do Convênio originariamente firmado entre as partes, e prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **05/01/2017** a **04/01/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 Para dirimir as questões oriundas deste convênio, competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2017.

**PELO CONVENIADO:**

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**  
 Presidente do Tribunal de Justiça

**PELA ECT:**

**JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO**  
 Gerente /GER VENDAS/GEVEND

José Ferreira da Silva Filho  
 Gerente de Vendas - DR/MT  
 CPF: 04.338.941-72  
 Mat.: 8.426.731-3

Testemunhas:

1 Suzienn Izam Maye

Nome:  
 RG: 879 851 537/MT  
 CPF: 535 772 051-72

2 \_\_\_\_\_

Nome:  
 RG:  
 CPF: